



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVI — Nº 33

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1974

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 112, DE 7 DE
FEVEREIRO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o art. 81, item XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Declarar o servidor Artur de Souza Martins, matrícula nº 2.101.160, a partir de 13 de maio de 1965, agregado ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, com vencimento correspondente ao símbolo 7-F, referente a Função Gratificada de Chefe da Seção de Equipamento, do Serviço de Equipamento e Material, do 13º Distrito Rodoviário Federal, conforme o constante do processo nº 549.464-73, verificando-se na mesma data, vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o mesmo servidor, tudo de conformidade com o disposto no art. 1º, da Lei nº 1.741, de 22-11-52, combinado com o art. 1º §§ 1º e 2º, e 5º do Decreto nº 998, de 14-5-62 e 6º da Lei nº 3.789, de 12-7-60, consoante entendimento firmado no Parecer 976-H, do Sr. Consultor Geral da República, publicado no *Diário Oficial*, de 3 de novembro de 1964. — *Thomas J. L. Landau*, p/Eliseu Resende, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 8 DE FEVEREIRO
DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do art. 81, do Regulamento aprovado pelo Decreto 68.423 de 25-3-71, combinado com o disposto na alínea "b" do art. 6º do Decreto nº 48.127 de 19-4-60 e de conformidade com o que dispõe os arts. 58 e 59, do Decreto nº 53.480 de 23 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 116 — Promover no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1972:

I — Na Série de Classes de Patrulheiro — Código POL-504:

1 — Da Classe A-12 para B-13:

1b) por antiguidade:

Darcy Pissetti, mat. nº 2.120.795, em vaga originária do falecimento de Ricardo Henrique Moreira.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o art. 81, item XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 117 — Conceder exoneração na forma do disposto no item I do ar-

MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES

tigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, ao servidor Joaquim Jacinto da Silva, matrícula nº 2.091.539, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, do cargo de Condutor de Topografia nível 11.

Nº 118 — Conceder exoneração na forma do item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao servidor Antônio Freitas, matrícula nº 2.196.396, Laboratorista nível 8, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 119 — Declarar o servidor Waldemar Ovidio da Silva, matr. número 1.018.232, a partir de 2 de junho de 1964, agregado ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, com vencimento correspondente ao símbolo 4-F, referente a Função Gratificada, de Chefe da Seção de Pessoal, do 4º Distrito Rodoviário Federal, conforme o constante do processo nº 186.468, verificando-se na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede o mesmo servidor, tudo de conformidade com o disposto no Artigo 1º, da Lei nº 1.741, de 22-11-52, combinado com o Art. 1º §§ 1º e 2º, e 5º do Decreto nº 998, de 14-5-62 e 6º da Lei nº 3.789, de 12 de julho de 1960, consoante entendimento firmado no Parecer 976-H do Senhor Consultor Geral da República, publicado no *Diário Oficial*, de 3 de novembro de 1964.

Nº 120 — Conceder exoneração, na forma do item I, do Artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao servidor Mário Décio Seabra, matr. nº 2.150.581, Patrulheiro, nível 12, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 121 — Conceder exoneração na formação do item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao servidor Jacir Bueno Ribeiro, matr. nº 2.196.228, Motorista, nível 8, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal. — *Thomas J. L. Landau*, p/Eliseu Resende, Diretor-Geral.

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO
DE 1974

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, pu-

blicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 111 — Dispensar o servidor Sebastião Caetano dos Santos, matrícula nº 1.016.723, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Administração de Pedágio nº 5, do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Outrossim, ficam cessados os efeitos da Portaria que determinou a referido servidor, a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, prevista nos arts. 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, no art. 7º da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, e no art. 5º do Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, e de conformidade com o parágrafo único do art. 23 do Decreto nº 60.091-67.

Nº 113 — Designar Sebastião Caetano dos Santos, matrícula número 1.016.723, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Arrecadação de Pedágio nº 6, do Grupo de Administração de Pedágio, da Diretoria de Operações. — *Geraldo José de Oliveira*.

Divisão de Material

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral, e o constante do processo nº 44.851-73, resolve aplicar a firma Artefatos de

Papel Universal Ltda., situada à Rua São Januário nº 438, nesta cidade a multa de Cr\$ 510,72 (quinhentos e dez cruzeiros, e setenta e dois centavos), por ter sido ultrapassado em 30 dias, o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, a cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1974. — *Paulo Aniano do Rêgo*.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral, e o constante do processo nº 49.230-1973, resolve aplicar a firma Artefatos de Papel Universal Ltda., situada à Rua São Januário nº 438, nesta cidade a multa de Cr\$ 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros), por ter sido ultrapassado em 22 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 6.501-73.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, a cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1974. — *Paulo Aniano do Rêgo*.

MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL
DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 8 DE FEVEREIRO
DE 1974

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29 — alínea "1" do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13-12-62, alterado pelo Decreto nº 72.555, de 31-7-73, resolve:

Nº 126 — Designar Maria do Desterro Ribeiro Palitot, para exercer os encargos de Assistente da Campanha

em Defesa da Economia Popular (CADEP) no Estado do Rio Grande do Norte, na vaga decorrente da dispensa de Eudise Demétrio Ferreira, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUNAB nº 892, de 23-11-71, ficando, em consequência, dispensada dos encargos de Chefe da Seção de Processamento de Autos e Multas da Divisão de Fiscalização da Delegacia da SUNAB no mesmo Estado, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 564, de 21-7-72, publicada no *Diário Oficial* da União, de 31 de julho de 1972.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Semestre, Ano, Exterior, Cr\$. Rows include Semestre, Ano, Exterior for both Repartições and Funcionários.

PORTE AEREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 304,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valôres para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 127 -- Designar Maria José de Lima, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Processamento de Autos e Multas da Divisão de Fiscalização da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio Grande do Norte, na vaga decorrente da dispensa de Maria do Disterro Ribeiro Político, atribuído-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER número 205, de 1.4-68.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 128 -- Designar Shirley Bispo da Silva, para exercer os encargos de Secretária da Divisão Executiva do Departamento de Educação Alimentar da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Adilson Ferreira da Silva, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, alterada pela de nº 262, de 17-2-66, ambas do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 129 -- Designar Mariza Januzzi Velloso, para exercer os encargos de Assistente do Gabinete do Superintendente, na vaga decorrente da dispensa de Thereza Christina Mianer Barbosa, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, alterada pela de nº 262, de 17-2-66, ambas do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ...

(SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º do Decreto número 60.450, de 13-3-67, e

Considerando que há maior correspondência de atribuições técnicas e administrativas entre a Seção do Patrimônio do Serviço de Administração de Edifícios e a Divisão do Material do Departamento de Administração;

Considerando que a execução dos serviços afetos àquela Seção, melhor se relaciona com aquela Divisão;

Considerando que, pela Ordem de Serviço SE-DA nº 4, de 4-5-73, foi determinada a transferência física da Seção do Patrimônio do Serviço de Administração de Edifícios para as dependências da Divisão do Material do Departamento de Administração, resolve:

Nº 130 -- Art. 1º Alterar os artigos 125 e 128 do Regimento Interno da SUNAB, aprovado pela Resolução nº 147, de 22-10-64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, os quais passarão a ter a seguinte redação:

Art. 125. A Divisão do Material compõe-se de:

- I -- Seção de Administração (SA);
II -- Seção de Compras e Suprimentos (SCS);
III -- Seção de Serviços Gerais (SSG);
IV -- Seção Técnica (ST);
V -- Seção de Almoxarifado (SAL);
VI -- Seção do Patrimônio (SPT).

Art. 128. O Serviço de Administração de Edifícios compõe-se de:
I -- Seção de Serviços Gerais (Portaria);
II -- Seção de Manutenção e Limpeza (SML);
III -- Seção Administrativa (SA).

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB), no uso das atribuições que

lhe confere o art. 29, alínea "1" do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13-12-62, alterado pelo Decreto nº 72.555, de 31-7-73, resolve:

Nº 131 -- Dispensar a pedido, a partir de 8-2-74, Antonio Moreira Borges, dos encargos de Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio Grande do Sul, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 644, de 30-10-73, publicado no Diário Oficial da União, de 7 de novembro de 1973.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 132 -- Designar José Antonio Simões, Assessor da Divisão de Estatística e Documentação do Departamento de Planejamento da Secretaria Executiva desta Superintendência, para substituir o Diretor da referida Divisão, durante os seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União -- Glaucio Carvalho, Superintendente.

Na Portaria SUPER nº 20, de 6 de fevereiro de 1974, publicada no Diário Oficial da União nº 26, de 6-2-74 -- pag. 502, no seguinte:

Onde se lê:
Art. 5º assinando-os juntamente com as duas testemunhas, com o agente da requisição.
Leia-se:

Art. 5º assinando-os juntamente com as duas testemunhas, ficando com o agente da requisição.

Onde se lê:
no Art. 6º ...
a) quantidade de trigo requisitado;
b)

Art. 7º O Termo de requisição conterá:
a) quantidade de trigo requisitado;
b)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 73, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1974

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca -- SUDEPE -- usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Lei Delegada número 10, de 11 de outubro de 1962, resolve:

Dispensar Sonja Maria da Conceição Rego da Função de Assistente Adjunto da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete. -- Erasmo José de Almeida, Superintendente.

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 71 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1974

O Secretário de Administração da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca -- SUDEPE -- no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 33, alínea d, de 15.1.74 do Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo .. Sudepe nº 04152-71, resolve:

Nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 221 de 28.2.67, combinado com os artigos 17, item II e 23 da Portaria nº 310 de 28.7.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Bugre" de propriedade da firma Companhia de Pesca Taiyo, estabelecida à rua Otávio Corrêa n.º 115, Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras, tornando sem efeito a Portaria n.º 287, de 20 de maio de 1971, em virtude da mudança de propriedade da referida embarcação. -- Alberto Roberto Ribeiro, Respondendo pela Secretaria de Administração.

Plano de Assistência à Pesca Artesanal

PORTARIA Nº 2, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1974

O Secretário Executivo do Plano de Assistência à Pesca Artesanal, usando das atribuições que lhe confere o art. 11 do Regimento Interno do PESCART, aprovado pela Portaria Ministerial nº 405, de 8 de novembro de 1973, resolve:

Designar o servidor Haroldo Tanner de Abreu, Técnico de Administração nível 20, do QP-PP do MEC em exercício no PESCART, para responder como Assessor pelo expediente da Secretaria Executiva, até ulterior deliberação. — *Everton de Almeida*, Secretário Executivo.

Serviço de Fiscalização

Multas aplicadas pelo Diretor do Serviço de Fiscalização da SUDEPE, por infração à legislação de pesca.

Processos: S/06796-73 e S/09609-73.

Interessados: Carlos Antonio P. da Silva e Jair Moreira Arantes, respectivamente multados em Cr\$ 31,20 (trinta e um cruzeiros e vinte centavos), cada.

Processos: S-8.732-73, 9.074-73, S-9.075-73, S-9.448-73 e S-9.836-73.

Interessados: Jorge Pinheiro dos Santos, Paulo Roberto de Souza, Laísiau Carvalho da Silveira, Sebastião de Sousa e Antonio Varela.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO EXMO. SENHOR DIRETOR

De 13 de fevereiro de 1974, deferindo, na forma dos pareceres,

o requerido no processo número:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Autorização para funcionar:

A-DF-74-234 — Savena S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Em São Paulo (SP).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 178, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar, a pedido, Laerte de Souza, Médico, nível 22, integrante do Q.U.P./U.F.Go., da Função Gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Saúde do Departamento de Atividades Comunitárias desta Universidade, tornando a medida efetiva a partir de 29 de janeiro do corrente. — *Paulo de Bastos Perillo*.

Parecer da Comissão de Professores
Processo nº 12.111-73

Interessado: José Vaz de Oliveira

Assunto: Lícita a acumulação dos cargos de Técnico junto ao Ministério da Agricultura — DEMA de Goiás e Auxiliar de Ensino — MEC/UFGo., na Escola de Agronomia e Veterinária.

I — No presente processo José Vaz de Oliveira, através de documento de folha 1 a 3 dirige-se ao Diretor da Divisão do Pessoal da Universidade

Federal de Goiás esclarecendo que a partir de 2.1.73, entrará em gozo de férias e posteriormente trabalhará em regime de tempo simples no Ministério da Agricultura — DEMA — Goiás. Declara ainda que é Prof. Auxiliar do Grupo Executivo da Produção Vegetal, Ensino da EAV/UFGo.

II — Em resposta ao ofício nº 02535-73 do Diretor da Divisão de Legislação e Controle de Cargos e Empregos (fls. 1), o Diretor em exercício da EAV/UFGo. Professor Manoel Passos de Castro, informa por ofício nº 705-73-EAV que José Vaz de Oliveira, recentemente aprovado em concurso para Auxiliar de Ensino não vem exercendo suas atividades, em vista de não a ter sido ainda contratado e que deverá exercer suas atividades de quinta-feira a sábado no período de 07:30 às 11:30 horas.

III — Em ofício nº 09 de 2.1.74 (fls. 10) o Chefe do Grupo Executivo do Pessoal do DEMA em Goiás, dirige-se ao Diretor em exercício da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres da Universidade Federal de Goiás em resposta ao ofício nº 02535-73 (folha 5) informando que José Vaz de Oliveira, passará a partir de 1.2.74, a prestar 6 (seis) horas diárias de trabalho conforme Proc. MA 09/5833-73.

IV — Em ofício datado de 2-jan-74 (folha 13) o Chefe do Departamento de Agricultura em atendimento ao ofício nº 02739-73, do Diretor da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres da Universidade Federal de Goiás, informa que o prof. José Vaz de Oliveira, irá lecionar a disciplina de Agricultura Geral I, anexa o programa e indica os nomes dos professores Domingos Tiveron Filho, Luiz Carlos Valladares Borges e Joel Cecílio como professores de disciplinas afins.

V — Na folha 24, Sílvia Bron de Macedo, Chefe do Grupo Executivo do Pessoal do DEMA-GO, declara que José Vaz de Oliveira ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, integrante da Tabela de Pessoal regido pela CLT, publicado no Diário Oficial de 27.12.72, passará a prestar 180 horas mensais ou 6 horas diárias no período de 12 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, a partir de 1.2.74, conforme processo MA-09-5833-73.

VI — Do exposto, tendo em vista do que consta nos autos, conclui-se o seguinte:

a) a acumulação é compatível, art. 99 alínea II da Emenda Constitucional nº 1 de 1969;

b) a matéria a ser lecionada pelo interessado tem correlação com a função de Técnico ligado ao setor de produção e fiscalização da produção de semente;

c) conforme as declarações contidas no presente processo os horários são compatíveis por serem exercidas em períodos diferentes — matutino na EAV/UFGo., e vespertino no DEMA-MA.

E o parecer da Comissão constituída pela Portaria nº 76-74, da Diretora da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres do Departamento do Pessoal da UFGo.

Goiânia, 12 de janeiro de 1974. — *Domingos Tiveron Filho* — *Joel Cecílio* — *Antonio Lopes da Silva*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 64, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Designar, nos termos do art. 145, item I combinado com o art. 147 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Eliane Dias Lopes de Goés, ocupante efetivo do cargo de Escriurário cod. AP-202-10.B, matrícula nº 2.364.755, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Importação 5-F, da Divisão de Material, do Departamento de Material e Serviços Gerais, criada pelo Decreto nº 70.518, de 12 de maio de 1972. — *Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos*, Reitor
Processo nº 00667-73

Assunto: Acumulação de Cargos
Interessados: Ulpio Paulo de Miranda

O Professor Ulpio Paulo de Miranda, para efeito de posse no cargo de Professor Assistente do Centro de Ciências, da Saúde, declarou ocupar a função de Médico Cirurgião do Instituto Nacional de Previdência Social.

2. Pelas declarações constantes do processo, verifica-se que o declarante, no Centro de Ciências da Saúde da UFAL, cumprirá o seguinte horário: de segundas às sextas-feiras das 7,00 às 11,30 horas; sábados, de 7,00 às 8,30 horas. No Instituto Nacional de Previdência Social, segundas, quartas e sextas-feiras das 13,00 às 17,00 horas; e, nos demais dias úteis, no mesmo horário, de sobreaviso à disposição do I.N.P.S.

3. Quer no cargo de Médico do I.N.P.S. quer no de Professor Assistente, o declarante aplicará seus conhecimentos relacionados com a medicina. Dessa forma, parece-lhe possível a acumulação do exercício dos dois cargos, sob o aspecto da compatibilidade horária e da correlação de matérias. — É o nosso parecer, S. M. J. — Maceió, 24 de dezembro de 1973. — Comissão de Professores. — *Prof. Djalma Gama Brêda*, Presidente. — *Luiz da Rocha Sampaio*. — *Maria das Vitórias Pontes de Miranda*.

Processo nº 10.376-73
Interessado: José Gonçalves Sobrinho

Assunto: Acumulação de Cargos
Declarou o Professor José Gonçalves Sobrinho, para efeito de posse no cargo de Professor Assistente do Departamento de Medicina e Odontologia Social do Centro de Ciências da Saúde da UFAL, ser ocupante do cargo de Médico do Instituto Nacional de Previdência Social, sob o regime da C.L.T., bem como o de Auxiliar de Ensino da Escola de Ciências Médicas de Alagoas.

2. Verifica-se das informações prestadas que o declarante, como Au-

xiliar de Ensino da Escola de Ciências Médicas, cumpre o horário de 7,00 às 10,00 horas, às segundas, terças, quintas e sextas-feiras. No Centro de Ciências da Saúde, o declarante cumprirá a seguinte carga horária: segundas e terças-feiras, 14,00 às 18,00 horas; quartas-feiras, 8,00 às 12,00 e 14,00 às 18,00 horas; quintas e sextas-feiras, 14,00 às 18,00 horas. Quanto ao cargo de Médico que ocupa no I.N.P.S., torna-se desnecessário o exame de seu horário de trabalho, por se encontrar em gozo de licença sem vencimentos, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme declarou.

3. Quer nos parecer que o exercício da função de Auxiliar de Ensino da Escola de Ciências Médicas, pelo declarante, não interfere em sua situação funcional, quanto à acumulação, por se tratar de uma entidade privada.

4. Resta examinar, por consequência, a correlação de matérias existente entre o cargo de médico e o de Professor Assistente. Em qualquer Departamento que o declarante seja lotado, no Centro de Ciências da Saúde irá ministrar conhecimentos próprios ao currículo do curso de Medicina.

Nestas condições, entendemos possível, em função dos aspectos acima examinados, a acumulação do cargo de Professor Assistente com o de Médico. — É o meu parecer, S. M. J. — Maceió, ... de dezembro de 1973. — Comissão de Professores. — *Djalma Gama Brêda* — Presidente. — *Luiz da Rocha Sampaio*. — *Maria das Vitórias Pontes de Miranda*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 99, DE 22 DE JANEIRO DE 1974

Colocar à disposição da Universidade de Brasília, Carlos Coqueijo Torreão da Costa, matr. nº 2.306.801, Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Direito, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1-1-74, de acordo com o que consta do processo número 25.361-73. — *Lafayette de Azevedo Pondé*, Reitor.

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, e tendo em vista a aprovação em concurso, resolve:

Nº 129 — Nomear, de acordo com o art. 15 da Lei nº 5.539, de 27-11-69, combinado com o art. 12, inciso II da Lei nº 1.711-52, Jorge dos Santos Pereira para exercer o cargo de Professor Titular, EC-501, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Frederico de Lacerda Alves.

Nº 131 — Nomear, de acordo com o art. 15 da Lei nº 5.539, de 27-11-69, combinado com o art. 12, inciso II da Lei nº 1.711-52, Silvestre Ramos Teixeira, para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-503, Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

Nº 132 — Nomear, de acordo com o art. 15 da Lei nº 5.539, de 27-11-69, combinado com o art. 12, inciso II da Lei nº 1.711-52, Joviniano Soares de Carvalho Neto, para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-503, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Lafayette de Azevedo Pondé*, Reitor.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Retificação

Portaria nº 17, de 7 de janeiro de 1974, publicada no Diário Oficial, de 24 de janeiro de 1974, à pág. 302.

Onde se lê: Item II — § 2º da Lei nº 4.831-A Leia-se: Item III — § 2º da Lei nº 4.831-A

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 12, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968 e em face da homologação do concurso pelo egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969 o médico Vicente Paulo Miranda Cruz para exercer o cargo de Professor-Assistente, código EC-503, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, no Departamento de Neuro-Psiquiatria. — João Martins Ribeiro, Reitor.

PORTARIA Nº 14, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 7º do Decreto nº 52.412, de 20 de fevereiro de 1952, bem assim o que consta de Processo nº 2.385-63, desta Reitoria resolve:

Declarar que a aposentadoria concedida ao servidor Isaias Lourenço Ferreira no cargo de Mecânico Operador, código A-1.305.8A, pela Portaria nº 56, de 8 de julho de 1965, publicada no Diário Oficial de 22 subsequente, se fundamentou no art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — João Martins Ribeiro, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 34, DE 30 DE JANEIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo art. 43, item VI, do Estatuto da Universidade, resolve:

Nos termos do art. 3º, do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, nomear, por acesso, a partir de 3 de janeiro de 1974, no cargo de Professor Adjunto, EC-502, Angelo Barbosa Monteiro Machado e Amélia Dulce Villela e Carvalho, ocupantes do cargo de Professor Assistente, EC-503, do QUP — PP — da UPMG e lotados no Instituto de Ciências Biológicas, por haverem sido aprovados e classificados em concurso de títulos. — Marino Mendes Campos, Reitor em exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar o Escriturário nível 10-B, Haroldo Costa Lima, pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta Universidade, da função de substituto eventual da Chefia da Seção Administrativa, símbolo 5-F, da Diretoria de Pessoal. — Murilo Salgado Carneiro, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

PORTARIAS DE 5 DE FEVEREIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 25 — Declarar aposentada compulsoriamente a servente nível 5, matriculada no IPASE sob nº 2.237.827 Maria Joana da Conceição, do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, nos termos do Art. 176, item I, da Lei nº 1.711-52, a partir de 25-12-73.

Nº 26 — Declarar aposentada compulsoriamente o Guarda nível 3-A, matriculado no IPASE sob número 2.237.970, Antônio Constantino da Silva, do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade nos termos do Art. 176, item I, da Lei nº 1.711-52, a partir de 17-1-74.

Nº 27 — Designar a Oficial de Administração nível 13-A, Marta Freire Manzi, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exer-

cer a Função Gratificada símbolo 9-F, de Chefe da Seção do Expediente da Divisão de Atividades de Extensão — DAC, nos termos do art. 146, item I combinado com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Murilo Salgado Carneiro, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

PORTARIA Nº 23, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Julieta de Souza Leão Madeiros para exercer a função de Auxiliar, constante da Tabela publicada no Diário Oficial de 3 de julho de 1970, com a retribuição mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a título de Gratificação de Representação de Gabinete. — Murilo Salgado Carneiro, Vice-Reitor no exercício da Reitoria

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO CFM Nº 565-73

O Conselho Federal de Medicina usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista o que ficou decidido em Sessão Plenária do dia 10 de agosto de 1973, e

Considerando que o artigo 15, letra c, da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, estabelece que é atribuição dos Conselhos Regionais de Medicina fiscalizar o exercício da profissão de médico;

Considerando que o Código Nacional de Saúde vigente estabelece que a autoridade sanitária, na fiscalização da profissão de médico, tem ação supletiva e de colaboração com os Conselhos Regionais, resolve:

Determinar aos Conselhos Regionais de Medicina que organizem órgãos de fiscalização da profissão de médico, nos termos da Lei e da Regulamentação vigente.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1973. — Murilo Belchior, Presidente. — José Luis Guimarães Santos, Secretário-Geral.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 13-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração

no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da Região (Pernambuco — Paraíba — Rio Grande do Norte — Fernando de Noronha).

- 1. Antonio Marcelino Filho
2. Jesus de Oliveira Campelo
3. Maria Olívia Valença Leal de Lima
4. Manoel Iblapina Leitão
5. Moacyr Tavares Rolim
6. Nelson da Costa Pereira
7. Maria Ernestina Vianna Paes
8. Djalma Gomes Ribeiro
9. José da Silva Santa Rosa
10. João Carlos Mendonça
11. Leonardo Francisco da Silva

II — Dar provimento aos recursos interpostos pelos abaixo relacionados, e encaminhados pelo CRTA — 4ª Região (Pernambuco — Paraíba — Rio Grande do Norte — Fernando de Noronha) e conceder-lhes registro como Técnico de Administração nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

- 1. Creusa Caldas Falção
2. Maurínio Sena Silva.

Brasília, 24 de janeiro de 1974. — Murilo Moreira da Silva, Presidente — Port. MTPS-3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 14-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 6ª Região (Minas Gerais),

- 1. Raimundo de Barros Santos
2. Victor Puri Filho

II — Dar provimento aos recursos interpostos pelos abaixo relacionados, e encaminhados pelo CRTA — 6ª Região (Minas Gerais) e conceder-lhes registro como Técnico de Administração

ção, nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

- 1. Luiz Marcos Moreira
2. Carlos Pinto Coelho
3. Moacyr Pompeu Sérgio

Brasília, 29 de janeiro de 1974. — Murilo Moreira da Silva, Presidente — Port. MTPS-3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 15-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento aos recursos interpostos pelos infra relacionados e encaminhados pelo CRTA — 6ª Região (Minas Gerais),

- 1. Geraldo dos Reis Castro
2. Wilson Ferreira
3. José de Paula Leite
4. Geraldo Lisboa de Oliveira
5. Domingos Geraldo Netto
6. Dante Guerra Horta
7. Klebs Barbosa de Oliveira

Brasília, 29 de janeiro de 1974. — Murilo Moreira da Silva, Presidente — Port. MTPS-3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 16-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 9ª Região (Paraná — Santa Catarina),

- 1. Adhemar Maria do Valle
2. Nazil Bento
3. Iverly Lour Silva
4. Walter Teske
5. Ivanise Carneiro Leão Hyuda
6. Lucídio Reibheim
7. José Arnaldo Teixeira Ballina
8. Adolfo Derner Filho
9. Calvi Paula Linhares
10. José de Araújo Ramos
11. Ivo Arzuza Pereira
12. Argos Gomes de Oliveira
13. Aléssio Vaz Primo
14. Gilberto Bráulio Santes
15. Cláudio Silveira
16. Clair Bolzani
17. Joffre Sampaio
18. Orey Stumm

II — Dar provimento ao recurso interposto por Norma Amélia Valente Marcelino e conceder-lhe registro como Técnico de Administração nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Decreto nº 61.934-67.

III — Homologar nos termos do parágrafo único do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

- 1. Vilson Ronald Ribas Deconto
2. Reinaldo Mundel Lacerda

Brasília, 29 de janeiro de 1974. — Murilo Moreira da Silva, Presidente — Port. MTPS-3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 17-74

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento aos recursos interpostos pelos infra relacionados e encaminhados pelo CRTA — 8ª Região (São Paulo — Mato Grosso):

- 1. Elton Faes Leme de Oliveira
2. Jurema da Silva Gonçalves

Modo tipo F-220, ano de fabricação 1971.

O Edital de Convite com seu inteiro teor, encontra-se à disposição dos interessados na sala 207 do Ministério do Trabalho e Previdência Social — 2.º andar, e afixados nas repartições públicas da Cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

Os veículos acima mencionados encontram-se em exposição na Agência da Fundação de Assistência aos Garrimpeiros em Cristalina — GO., à Rua Sete de Setembro, s/n.º, onde serão vendidos.

Brasília, DF., 12 de fevereiro de 1974. — A Comissão.
Dias: 14 e 15.2.74.
(N.º 0774-B — 13.2.74 — Cr\$ 60,00).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Comissão de Discriminação de Terras Devolutas do Estado de Mato Grosso COM PRAZO DE 60 DIAS

Intimação a proprietários, foreiros, arrendatários, posseiros, ocupantes e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro da faixa de fronteira, na área denominada "Guaporé" no Município de Mato Grosso, neste Estado.

O INCRA — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, nos termos do Decreto-lei n.º 1.164, de 1 de abril de 1971, e de acordo com os artigos 11 e 97 e 102, da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964 e artigos 3 a 8, da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966 e Decreto-lei n.º 9.760 de 1946, Intima a todos os proprietários, foreiros, arrendatários, posseiros, ocupantes e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro da faixa de fronteira, no Município de Mato Grosso, neste Estado, a ser discriminada, conforme Memorial Descritivo que a seguir publicamos, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, posse ou ocupação sobre os referidos imóveis, a partir do dia 18 de fevereiro de 1974, na sede do Projeto Fundiário de Cáceres, na Praça Major Carlos, n.º 112, em Cáceres.

Guaiabá, 28 de janeiro de 1974. — Alberto Saavedra de Souza, Advogado — Presidente; Visto José Assis Gonçalves, Subcoordenador.

Memorial Descritivo relativo a área denominada "Guaporé" a ser discriminada no Município de Mato Grosso, de acordo com o artigo 22 da Lei 9.760, de 5-9-46 e o Decreto-lei n.º 1.164, de 1-4-71.

Partindo do ponto de encontro do rio Guaporé com o rio Verde, seguindo pelo rio Guaporé acima margem esquerda até a foz do rio Barbado, seguindo rio Barbado acima margem esquerda até encontrar o paralelo 15º30', no rumo verdadeiro. We até encontrar a divisa Brasil-Bolívia, daí seguindo esta divisa até encontrar a nascente do Rio Verde. Descendo este rio margem direita até encontrar o rio Guaporé, ponto de partida deste memorial, com a área aproximada de 680.000 hectares. Memorial Descritivo feito por mapa confeccionado pela CDTD — MT. — Júlio Pires Bezerra da Nóbrega, Eng. Agr. Assistente — Técnico da CDTD-MT. — Alberto

Saavedra do Souza, Advogado — Presidente da CDTD-MT. — Visto José Assis Gonçalves, Sub-Coordenador do GT-CDTD.
Dias: 15 — 18 e 19-2-74.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS — C O B A L

CGC N.º 33.460.602
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convidadas os Acionistas da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua Sede Social — Setor Comercial Sul, Quadra 4, bloco A, n.º 170, Edifício Anápolis — Brasília, Distrito Federal, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 10.00 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Relatório da Diretoria;
b) Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1973;
c) Eleição dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal;
d) Assuntos Gerais.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua Sede Social.

Brasília, 13 de fevereiro de 1974. — Rubens José de Castro Albuquerque, Diretor-Presidente.
Dias: 14, 15 e 18-2-74
(N.º 0803-B — 14-2-1974 — Cr\$ 12,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL Conselho Deliberativo

PAUTA DE JULGAMENTO
Nos termos do art. 15 da Resolução n.º 1.999, de 22 de fevereiro de 1968 e do art. 2º da Resolução n.º 2.071, de dezembro de 1972, o processo abaixo relacionado, acha-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias do Conselho Deliberativo, nos dias 18 de fevereiro, 4 e 18 de março, às quinze horas, e 19 de fevereiro e 5 e 19 de março de 1974, às dez horas, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42 — 3º andar — Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, além dos processos constantes das pautas de julgamento publicadas em 1973.

PROCESSO FISCAL
Estado de Minas Gerais
Processo: AI 105-72.
Autuada: Armazém Muriaé de Cereais Ltda.
Assunto: Recursos: ex officio e Sr. Procurador junto à 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento. Infração ao art. 42, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939, c/c a letra a do art. 1º do Decreto n.º 58.605-66, sem prejuízo das sanções previstas nos Decretos-lei 16-66 e 56-66.
Relator: Adhemar Gabriel Bohadian.
Retificações
Nos Diários Oficiais do dia 9-10-73 fls. 3.405 e do dia 12-12-73, fls. 4.253:
Processo A.I. 513-66
Onde se lê:
Relator: Deniz Ferreira Ribeiro.
Leia-se:
Relator: Hamlet-José Taylor de Lima.
Processo A.I. 428-73
Onde se lê:
Relator: Deniz Ferreira Ribeiro.

Leia-se:
Relator: Hamlet-José Taylor de Lima.

Processo A.I. 162-67
Onde se lê:
Relator: Deniz Ferreira Ribeiro.
Leia-se:
Relator: Arrigo Domingos Falcão.

Processo A.I. 358-67
Onde se lê:
Relator: Deniz Ferreira Ribeiro.
Leia-se:
Relator: Juarez Marques Pimental.

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO 6ª Diretoria Regional

ATA N.º 54-73
Ata da Concorrência n.º 54-73, para extração de areia do Canal Guapiçu, em um trecho de 3.000 (mil) metros de extensão entre as Estacas 414 e 464, na localidade de Guapimirim, Município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro, às quinze horas, na sede da 6ª Diretoria Regional de Saneamento, na sala de Licitação neste Estado, reuniu-se a Comissão de Concorrência para Extração de Areia, composta por seus membros: José Ortega Filho — Presidente, Adilson Lopes Affonso, Elmo Valério Ventura, Membros e Genira Carvalho como Secretária, tendo início a abertura das propostas referentes ao Edital de Concorrência n.º 54-73, comparecendo as Firmas SEME S. A. — Agricultura e Pecuária e Areal Santo Antônio de Cachoeiro de Macacu Ltda., sendo que a mesma declinou de apresentar proposta, face a autorização cedida pelo proprietário marginal não abranger o trecho licitado; cujos resumos foram os seguintes:
1. SEME S. A. — Agricultura e Pecuária.
1) Retribuição garantida de 6% (seis por cento);
2) Volume mínimo mensal de areia a ser extraída: 3.500 m³ (três mil e quinhentos metros cúbicos);
3) Preço mínimo garantido por metro cúbico: Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros).
Após o recebimento e abertura da proposta examinada pela Comissão, e a Licitante presente, estando todos de pleno acordo, havendo sido respeitadas as exigências contidas no Decreto número 58.708 de 24 de junho de 1966 e as Normas para Extração de Areia, foi considerada vencedora a Firma SEME S. A. — Agricultura e Pecuária, pelo que nada mais consta eu, Genira Carvalho — Auxiliar de Administração, no exercício de Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que segue por todos assinada.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1974. — Genira Carvalho, Auxiliar de Administração, Secretária. — José Ortega Filho, Presidente. — Adilson Lopes Affonso, Membro. — Elmo Valério Ventura, Membro.
ATA N.º 55-73
Ata da concorrência n.º 55-73, para extração de areia do Canal Guapiçu, em um trecho de 920 (novecentos e vinte) metros de extensão entre as estacas 464 e 510, na localidade de Quizanga, Município de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro.
Ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro, às dezessete horas, na sede da 6ª Diretoria Regional de Saneamento, na sala de Licitações neste Estado, reuniu-se a Comissão de Concorrência para Extração de Areia, composta por seus membros: José Ortega Filho — Presidente, Adilson Lopes Affonso, Elmo Valério Ventura, Membros e Genira Carvalho como Secretária, tendo início a abertura das propostas referentes ao Edital de Concorrência n.º 55-73, comparecendo as Firmas SEME S. A. — Agricultura e Pecuária e Areal Santo Antônio de Cachoeiro de Macacu Ltda., sendo que a mesma declinou de apresentar proposta, face a autorização cedida pelo proprietário marginal não abranger o trecho licitado; cujos resumos foram os seguintes:
1. SEME S. A. — Agricultura e Pecuária.
1) Retribuição garantida de 6% (seis por cento);
2) Volume mínimo mensal de areia a ser extraída: 3.000 m³ (três mil metros cúbicos);
3) Preço mínimo garantido por metro cúbico: Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros).
Após o recebimento e abertura da proposta examinada pela Comissão, e a Licitante presente, estando todos de pleno acordo, havendo sido respeitadas as exigências contidas no Decreto número 58.708 de 24 de junho de 1966 e as Normas para Extração de Areia, foi considerada vencedora a Firma SEME S. A. — Agricultura e Pecuária, pelo que nada mais consta eu, Genira Carvalho — Auxiliar de Administração, no exercício de Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que segue por todos assinada.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1974. — Genira Carvalho, Auxiliar de Administração, Secretária. — José Ortega Filho, Presidente. — Adilson Lopes Affonso, Membro. — Elmo Valério Ventura, Membro.
ATA N.º 56-73
Ata da concorrência n.º 56-73, para extração de areia do Canal Guapiçu, em um trecho de 920 (novecentos e vinte) metros de extensão entre as estacas 510 e 560, na localidade de Quizanga, Município de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro.
Ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro, às dezessete horas, na sede da 6ª Diretoria Regional de Saneamento, na sala de Licitações neste Estado, reuniu-se a Comissão de Concorrência para Extração de Areia, composta por seus membros: José Ortega Filho — Presidente, Adilson Lopes Affonso, Elmo Valério Ventura, Membros e Genira Carvalho como Secretária, tendo início a abertura das propostas referentes ao Edital de Concorrência n.º 56-73, comparecendo as Firmas SEME S. A. — Agricultura e Pecuária e Areal Santo Antônio de Cachoeiro de Macacu Ltda., sendo que a mesma declinou de apresentar proposta, face a autorização cedida pelo proprietário marginal não abranger o trecho licitado; cujos resumos foram os seguintes:
1. SEME S. A. — Agricultura e Pecuária.
1) Retribuição garantida de 6% (seis por cento);
2) Volume mínimo mensal de areia a ser extraída: 3.000 m³ (três mil metros cúbicos);
3) Preço mínimo garantido por metro cúbico: Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros).
Após o recebimento e abertura da proposta examinada pela Comissão, e a Licitante presente, estando todos de pleno acordo, havendo sido respeitadas as exigências contidas no Decreto número 58.708 de 24 de junho de 1966 e as Normas para Extração de Areia, foi considerada vencedora a Firma SEME S. A. — Agricultura e Pecuária, pelo que nada mais consta eu, Genira Carvalho — Auxiliar de Administração, no exercício de Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que segue por todos assinada.

uiu-se a Comissão de Concorrência para Extração de Areia, composta por seus membros: José Ortega Filho — Presidente, Adilson Lopes Affonso, Elmo Valério Ventura, Membros e Genira Carvalho como Secretária, tendo início a abertura das propostas referentes ao Edital de Concorrência n.º 55-73, comparecendo as Firmas SEME S. A. — Agricultura e Pecuária e Areal Santo Antônio de Cachoeiro de Macacu Ltda., sendo que a Firma SEME S. A. — Agricultura e Pecuária, declinou de apresentar proposta face as condições de terreno dentro da faixa onde são proprietários, dependerem de grande movimentação de terra, tornando-se oneroso; cujos resumos foram os seguintes:
1. Areal Santo Antonio de Cachoeiro de Macacu Ltda.
1) Retribuição garantida de 6% (seis por cento);
2) Volume mínimo mensal de areia a ser extraída:
3.000m³ (três mil metros cúbicos);
3) Preço mínimo garantido por metro cúbico:
Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros).
Após o recebimento e abertura da proposta examinada pela Comissão, e a Licitante presente, estando todos de pleno acordo, havendo sido respeitadas as exigências contidas no Decreto n.º 58.708 de 24 de junho de 1966 e as Normas para Extração de Areia, foi considerada vencedora a Firma Areal Santo Antônio de Cachoeiro de Macacu Ltda., pelo que nada mais consta eu, Genira Carvalho — Auxiliar de Administração, no exercício de Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que segue por todos assinada.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1974. — Genira Carvalho, Aux. de Administração, Secretária; José Ortega Filho, Presidente; Adilson Lopes Affonso, Membro; Elmo Valério Ventura, Membro.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Diretoria Regional de Bauru AVISO

O Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Bauru — SP., torna público e ciente que se acha aberta naquela Regional, até o dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 14,00 horas, a Concorrência n.º 5-SM-74, para aquisição de:
1.100 metros de Fio de cobre n.º 12
2.160 metros Cabo Coaxial TCS 70 x 75 Ohms
64 Isoladores tipo castanha
38 Relés foto-elétrico
68 Tubos galvanizados de 4 polegadas
36 Tubos galvanizados de 3 polegadas
48 Tubos galvanizados de 2 polegadas
48 Luvas de emenda de 4 polegadas
48 Luvas de redução de 4 x 3 polegadas
36 Luvas de redução de 3 x 2 polegadas
72 Conectores dipolo p/ antena transmissora 1000 watts tipo J-36 da ASON
72 Conectores completos p/ cabo coaxial (terminais macho e fêmea)
3.540 metros de Cordoalha de nylon de 3/16
72 Carretilhas de ferr. de 60mm 3/16
Na Seção de Material, 1º andar — sala 103, Praça D. Pedro II, 4-55, serão prestadas as informações, quando solicitadas.
Bauru, 8 de fevereiro de 1974. — Aloisio Hermelino Ribeiro, Diretor Regional.

**TELECOMUNICAÇÕES
BRASILEIRAS S.A.
— TELEBRÁS**

CGC 00336701-0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam os senhores acionistas avisados de que se encontram à sua disposição, na sede da sociedade, no SCS-4, Bloco A, n.º 40, em Brasília, Distrito Federal, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26.9.40.

Brasília, 12 de fevereiro de 1974. — *Euclides Quânt de Oliveira* — Presidente.

Dias: 13, 14 e 15.2.74.
(N.º 749-B — 12.2.74 — Cr\$ 36,00)

**BANCO DO BRASIL S/A
CARTEIRA
DE COMÉRCIO EXTERIOR**

COMUNICADO N.º 467

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. torna público o seguinte:

I — Continuam suspensas as exportações de amendoim em grão, até novembro de 1974, inclusive, exceto para os tipos selecionados, conhecidos internacionalmente como H.P.S. (hand picked selectec), definidos na Resolução n.º 79, de 19-10-72, do Conselho

Nacional do Comércio Exterior. Essas exportações ficam limitadas, no período de dezembro de 1973 a novembro de 1974, inclusive, às quantidades correspondentes ao desempenho de cada empresa no período 1972-73.

II — As exportações de óleo de amendoim somente serão permitidas:

a) mediante prévia comprovação de importação de igual volume de óleo de soja ou de óleo de girassol; ou

b) contra a venda firme no mercado interno, comprovadamente através de documentação aceita pela CACEX, de quantidade de óleo na proporção de 1,5kg (um e meio quilos) para cada 1kg (um quilo) exportado.

III — As exportações de óleo de amendoim amparadas por contratos de câmbio vinculados e/ou registro efetuado nas agências da CACEX, antes de 7 de novembro de 1973, ficam também sujeitas ao sistema previsto na alínea "b" do item II, adotando-se, neste caso, a proporção 1:1, desde que atualizados os preços.

IV — Ficam revogados os Comunicados n.ºs 450, de 7-11-73, e 457, de 13-12-73.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1974. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor; *Raul Fernandes Carneiro Filho*, Chefe do Departamento-Geral de Exportação, Substituto.

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação. Publicação trimestral.

ÚLTIMO NÚMERO PUBLICADO — 128 (dezembro/73).

Preço: Cr\$ 15,00

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os ns. 1, 2, 16, 70 a 98 e 101, já esgotados.

VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO N.º 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50

DOCUMENTO MANCHADO